



EMENDA ADITIVA Nº 114 /2015
(AUTORIA: DEPUTADA CELINA LEÃO)

**Ao Projeto de Lei nº 454/2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2016 e dá
outras providências."**

Adiciona ao Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Autorizadas sofrerem Acréscimos, no Item II. Alteração de Estrutura de Carreiras e Aumento de Remuneração, do Poder Executivo:

DISCRIMINAÇÃO	Carreira Beneficiada	QUANTIDADE	ACRÉSCIMOS AUTORIZADAS (1)		
			2016	2017	2018
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO					
2. PODER EXECUTIVO					
Secretaria de Estado de Saúde - SES		1.474	1.300.000	1.365.000	1.433.250
Gratificação por condições especiais de Trabalho; Gratificação de Incentivo às Ações Básicas de Saúde; Gratificação de Movimentação e Gratificação de Atividade de Vigilância Sanitária	Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde	1.474	1.300.000	1.365.000	1.433.250
TOTAL DO ITEM II					
TOTAL GERAL (ITEM I + ITEM II)					

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo atender às carreiras de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, que não percebem a gratificação.

Sala das sessões,

de 2015.

Celina Leão

Deputada Distrital

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL. Nº 454 / 2015
Fls. 599 Rubrica